

EDITAL Nº 02/2022

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (PIICTI/EMESCAM), torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é um programa que tem como objetivo principal despertar vocação e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, sob a orientação de professor da EMESCAM, estimulando assim aos discentes do ensino superior o desenvolvimento e transferências de novas tecnologias e inovação.

Além do mais, este programa também possui os objetivos de: instigar os graduandos para o desenvolvimento de atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, proporcionando oportunidade do desenvolvimento de expertises tecnológica e do desenvolvimento do pensamento científico e criativo; corroborar para a formação de um profissional que possui condições plenas de atuar de forma criativa e empreendedora dentro de sua comunidade.

Desta forma, o presente edital tem como finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da EMESCAM para concessão de bolsas na modalidade de INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI). Em adição, serão selecionados candidatos a voluntário no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVITI).



2 BOLSAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, distribuídas entre as modalidades PIBITI, conforme o montante de recursos destinados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas tecnológicas e de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 Serão concedidas três (03) bolsas na modalidade PIBITI, em número compatível com o montante de recursos captados na chamada CNPq nº33/2022. As bolsas terão duração de até 11 (onze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, conforme item 12, assim como, respeitarão às diretrizes e cronograma das instituições de fomento que o Programa está integrado.

§ 3 Alunos contemplados como PIVIC no edital nº 02/2022 podem concorrer a bolsas na modalidade PIBITI, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 4 A indicação do bolsista é feita pelo orientador e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

3 DO PROJETO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Os projetos PIBITI devem ter seu objeto de estudo relacionado ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais, tecnologias digitais, biotecnologias. Além de atender os requisitos descritos abaixo:

Os projetos submetidos devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo A), a saber:

Área de concentração 1

Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

§ 1 Os projetos devem estar inseridos em uma das linhas de pesquisa da EMESCAM, bem como em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

§ 2 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIICTI fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa e, também não atender ao Item 3, § 1 deste edital.

3 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 12h;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação mínima de mestre;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;



- h) Enviar a Coordenação do PIICTI o Termo de Compromisso assinado (Disponível em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao prazo;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- k) Encaminhar os relatórios técnico-científicos parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários” acessado em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital, para o e-mail pibic.pivic@EMESCAM.br.
- l) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIICTI;
- m) Informar imediatamente à Coordenação de PIICTI quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- n) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- o) Em casos em que haja necessidade de cancelamento do projeto, o orientador da pesquisa vinculada ao PIICTI, tem até 3 meses após a data de publicação dos resultados, conforme data estabelecida no item 12 deste Edital, para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à

Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI. Em casos de projetos com bolsa de IC de instituições externas de fomento, o cancelamento em qualquer período segue as regras vigentes das respectivas agências de fomento, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;

- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI e às agências externas de fomento, sempre que solicitadas;
- q) Incluir o nome do estudante nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- r) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- t) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;
- u) Citar o apoio da EMESCAM e da Agência externa de Fomento da bolsa em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados da pesquisa com bolsa concedida por este edital.

3.2 DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- c) Não ter reprovação no último semestre cursado;



EMESCAM

- d) Não possuir sanção disciplinar;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício, nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
- g) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- k) Estar adimplente junto à EMESCAM, à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento, assim como as regras estabelecidas pelas instituições de fomento em caso de oferta de bolsas;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar os relatórios técnico-científicos (parcial e final) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba “formulários” acessada em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>
- n) Participar do evento de avaliação final do PIICTI;
- o) Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentado, fazendo menção à instituição;
- p) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIICTI sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;



- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Devolver à agência externa de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- s) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- u) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- v) O aluno na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 2 O aluno que estiver matriculado no primeiro período do curso **NÃO** poderá participar deste edital.

3. 3 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) A coordenação do PIICTI deve indicar a estas instituições os bolsistas selecionados;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;

- e) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- f) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- g) Avaliar o relatório técnicos parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- h) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- i) Promover evento de avaliação final do PIICTI;
- j) Comunicar às agências de fomento a data, local e horário de realização do evento de avaliação final do PIICTI, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- k) Manter atualizado cadastro junto às agências de fomento;
- l) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

3.4 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

3.5 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIICTI;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;

d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**, pelo **ORIENTADOR**, utilizando obrigatoriamente o e-mail da EMESCAM. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 4.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 12 deste Edital.

Link: ([Clique aqui para link de acesso](#));

§ 1 Cada professor poderá submeter até 03 projetos, e cada proposta poderá ter até 03 (três) estudantes, sendo 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários ou 03 (três) voluntários. **Entretanto, professores com projetos aprovados no edital nº01/2022 do PIICTI, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e PIVIC, poderão desenvolver o quantitativo de projetos cuja a somatória total em ambos editais sejam de até no máximo 03 (três) projetos.**

§ 2 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários. Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos. Em casos de **estudantes com projetos aprovados no edital nº01/2022 do PIICTI, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e PIVIC, poderão participar do quantitativo de projetos cuja a somatória total em ambos editais sejam 02 (dois).**

4.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online ([Clique aqui para link de acesso](#))– Anexo B;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, atualizado nos últimos três meses, referente à produção intelectual, exclusivamente no período de 2018 até a data de publicação desse edital (2022);
- c) **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato à bolsa, via solicitação na Secretaria Geral.
- d) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo C).



EMESCAM

- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, quando aplicável;
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/>. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas no período de 2018 até a data da publicação desse edital (2022), seguindo os itens e pontuações descritos no ANEXO D.
- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;
- h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o 04 de outubro de 2022, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia 04 de outubro de 2022, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas, considerando a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;



EMESCAM

§ 6 A proposta deve ser submetida até **25 de setembro de 2022**, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

5 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do programa avaliar e homologar o resultado de seleção.

Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI estará avaliando a documentação, adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e os aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 12 deste Edital.

Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- c) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico, tecnológico e inovador que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- d) O resultado das propostas estará disponível no site da EMESCAM, quando da publicação do resultado, conforme item 12 deste Edital.

6 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVADORA** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir do Currículo Lattes, considerando as produções do período de 2018 até a data de publicação desse edital (2022), e irá compor a **NOTA A** (Anexo D).
- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVADOR** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B** (Anexo E);
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos;
- d) Para projetos aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, tecnológico e inovador do projeto, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente;
- e) A pontuação final será igual a Nota A mais a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 6.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades da fonte financiadora das bolsas.

§ 1 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação do PIICTI.

§ 2 Distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente.

7 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) Os relatórios técnicos parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIICTI. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI em até 30 (trinta) dias corridos;
- e) Os resultados da pesquisa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI, que

será promovido pela EMESCAM – Jornada Acadêmica da EMESCAM, em dois momentos: no primeiro semestre e no segundo semestre, apresentando os resultados preliminares e resultados finais;

- f) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- g) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente;

8 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica em até 1(um) dia útil, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 12. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI da EMESCAM.

9 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIICTI e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;
- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante aprovado na seleção na condição de voluntário do mesmo projeto, desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.

- c) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados à Coordenação do PIICTI, por e-mail, respeitando os prazos do dia 1º ao 10º dia de cada mês;
- d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI.

10 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno de IC poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI;

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno de IC, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM.

11 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de IC do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;

Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI.

12 CRONOGRAMA

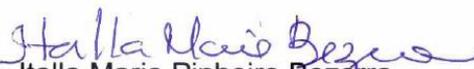
Atividade	Data
Data de publicação do Edital	15/09/2022
Data limite para submissão das propostas	25/09/2022
Homologação das inscrições	26/09/2022
Interposição de recursos da fase de homologação de inscrição	27/09/2022 (até as 17:00h)
Divulgação do resultado final de homologação das inscrições, após recursos	27/09/2022
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	04/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	06/10/2022 (até as 17:00h)
Resultado final homologado	07/10/2022
Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso Assinado	10/10/2022



EMESCAM

Início da vigência do Edital	Outubro/2022
Entrega de relatório técnico parcial pelo orientador	31/03/2023
Término da vigência do Edital	31/08/2023
Entrega de relatório técnico parcial (1º Trimestre) pelo orientador	31/12/2022
Entrega de relatório técnico parcial (2º Trimestre) pelo orientador	31/03/2022
Entrega de relatório técnico parcial (3º Trimestre) pelo orientador	30/06/2022
Entrega de relatório técnico final pelo orientador	31/08/2023
Previsão evento de avaliação final do PIICTI	11/2023
Previsão de emissão dos certificados	12/2023

Vitória, 15 de setembro de 2022


Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica


Msc. Cláudia Câmara de Jesus Weindler

Diretora Acadêmica da EMESCAM

Assinado digitalmente por: CLAUDIO MEDINA
DA FONSECA:24156795772

Razão: CLAUDIO MEDINA DA FONSECA

Localização: EMESCAM - Vitória/ES, Brasil

O tempo: 15-09-2022 15:49:20

Dr. Claudio Medina da Fonseca

Diretor da EMESCAM

ANEXO A – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Área de concentração 1

Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Descrição: Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1:

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde

Descrição: Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Descrição: A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Descrição: Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Descrição: Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2:

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Descrição: A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Descrição: Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Descrição: Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Descrição: Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3:

Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Descrição: Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.



ANEXO B – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, disponível em:
<https://forms.office.com/r/X0ni83WEmk>

Ficha de Inscrição Edital 01/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI)

*Obrigatória

1. Título do Projeto: *

2. Orientador: *

3. CPF: *

4. Telefone do Orientador: *

5. E-mail Institucional: *

6. Curso: *

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): *

- SIM
- NÃO

8. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.

↑ Carregar arquivo



9. Financiamento do Projeto: *

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.

↑ Carregar arquivo

ÁREAS PRIORITÁRIAS

11. Por favor, selecione uma das áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

12. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

13. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: *

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia



14. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - ESTUDANTE 1

15. Estudante 1 – Nome: *

16. Estudante 1 – CPF: *

17. Estudante 1 - Modalidade: *

- Bolsista - PIBITI
- Voluntário – PIVITI

18. Estudante 1- Telefone: *

19. Estudante 1 – E-mail Institucional: *

20. Estudante 1 – Curso: *

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

21. Estudante 1 – Período (apenas número): *

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - ESTUDANTE 2

22. Estudante 2 – Nome:

23. Estudante 2 – CPF:



24. Estudante 2 - Modalidade:

- Voluntário – PIVITI

25. Estudante 2- Telefone:

26. Estudante 2 – E-mail Institucional:

27. Estudante 2 – Curso:

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

28. Estudante 2 – Período (apenas número):

PESQUISADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ESTUDANTE 3

29. Estudante 3 – Nome:

30. Estudante 3 – CPF:

31. Estudante 3 - Modalidade:

- Voluntário – PIVITI

32. Estudante 3- Telefone:

33. Estudante 3 – E-mail Institucional:

34. Estudante 3 – Curso:

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

35. Estudante 3 – Período (apenas número):



DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

36. Por favor, inclua em anexo o PROJETO PIBITI*

↑ Carregar arquivo

37. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*

↑ Carregar arquivo

38. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador*

↑ Carregar arquivo

39. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa*

↑ Carregar arquivo

40. Inclua cópia em anexo do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato à Bolsa

↑ Carregar arquivo

41. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO do candidato à bolsa*

↑ Carregar arquivo

42. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) DA EMESCAM quando aplicável.

↑ Carregar arquivo

DECLARAÇÃO

43. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

○ LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.



EMESCAM

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

ANEXO C – Projeto de pesquisa Edital n. 02/2022

*Este projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e **NÃO** deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.*

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E PATENTÁRIA

*Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) **objetivo(s)**, que **deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção**. Nesta seção o pesquisador irá descrever o que já existe sobre o assunto e se há patentes existentes sobre o tema (quando aplicável). A Busca Patentária é uma importante ferramenta para complementar o referencial teórico, permitindo aos pesquisadores analisar se o objeto que se pretende estudar já não foi desenvolvido, além de poder evidenciar as tendências nos desenvolvimentos da técnica, identificar potenciais parceiros e descrever possíveis restrições regulatórias no país.*

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa tecnológica e de inovação, descrevendo a importância econômica, ambiental, social e cultural do projeto e o potencial inovador da proposta, inclusive a possibilidade de geração de patentes, as oportunidades que existem no mercado para a introdução da ideia inovadora e potencial de escalabilidade do projeto.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra, descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística (quando aplicável). Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável. Em caso de produtos, nessa seção irá ser descrito todas as etapas ilustrando os métodos utilizados para o desenvolvimento do produto.

4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.



PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

**Incluir quantas linhas forem necessárias.*

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital (01/08/2021 a 31/07/2022). Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO										
Out/2	Nov/2	Dez/2	Jan/2	Fev/2	Mar/2	Abr/2	Mai/2	Jun/2	Jul/2	Ago/2
2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3

6 POTENCIAL INOVADOR DA PROPOSTA

Descrever um parágrafo evidenciando o potencial inovador do projeto, nesse tópico o pesquisador irá descrever se a proposta apresentada é original, se a mesma está vinculada a um desafio de mercado e se possui potencial de transformação para o setor envolvido.

7 POTENCIAL DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E/OU GERAÇÃO DE NEGÓCIO, PERSPECTIVAS DE ESCALABILIDADE E POTENCIAL DE FORMAÇÃO DE PARCERIAS

Descrever um parágrafo ilustrando se há possibilidade de transferência de tecnologia o setor produtivo, organização social e/ou geração de negócio, evidenciando os aspectos relativos à escalabilidade e perspectivas futuras do projeto, ou seja, sua capacidade para crescer e atingir o mercado ao longo do tempo

8 POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrever se o projeto proposto possui capacidade de gerar impactos positivos e relevantes para a sociedade e seu potencial para contribuição na formação de recursos humanos.



EMESCAM

9. EQUIPE EMPREENDEDORA

Descrever um parágrafo ilustrando o potencial empreendedor da equipe, realçando as experiências anteriores do proponente e pesquisadores envolvidos.

REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.



ANEXO D – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, considerando o período de 2018 a 2022

Formulário do Orientador:

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://EMESCAM.br/>.

Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade
Titulação	Titulação máxima	Mestre	2
		Doutorado	3
Produção bibliográfica, tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	5
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7
		Nacional	5
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5
		Nacional	3
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	10
		A2	9
		B1	7
		B2	5
		B3	3
B4		2	
Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	B5	1	
	Internacional	3	
	Nacional	2	
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	por ano	2



Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Coordenação de programa de pós-graduação	por ano	2
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão tecnológica com financiamento	por projeto	5
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão tecnológica com financiamento	por projeto	3
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento.	por ano	1
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	por ano	2
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	por contrato	2
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	por contrato	3
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	por contrato	2
	Coordenação/organização de Incubadoras	por contrato	5
	Organização de eventos de natureza tecnológica	Nacional/Regional (por evento)	3
		Internacional (por evento)	5
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	por unidade	10
	Registro de Softwares, aplicativos ou professores inovadores	por unidade	5
	Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado
Mestrado			3
IC ou TCC			2
Co-orientação concluída		Doutorado	2,5
		Mestrado	1,5
		IC ou TCC	0,5



EMESCAM

Supervisão de bolsista pós-doutorado	em andamento	3
	concluída	5

Formulário do Candidato à bolsa:

Categoria	Descrição		Pontos/unidade
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7
		Nacional	5
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5
		Nacional	3
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	10
		A2	9
		B1	7
		B2	5
		B3	3
		B4	2
		B5	1
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	3
		Nacional	2
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento	Internacional	2
Nacional		1	
Participação em atividades relacionadas à Pesquisa e/ou	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino, extensão e/ou extensão tecnológica com financiamento	por projeto	3



EMESCAM

Inovação e/ou extensão	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino, extensão e/ou extensão tecnológica sem financiamento	por projeto	1
Outras Atividades	Monitoria	por semestre	1
	Participação em Organização de eventos	por evento	1

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://EMESCAM.br/>.



EMESCAM

ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E PATENTÁRIA	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância econômica, ambiental, social e cultural do projeto e o potencial inovador da proposta, inclusive a possibilidade de geração de patentes.	0 a 10 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 20 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Potencial inovador da proposta	0 a 5 pontos
Potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo, organização social e/ou geração de negócio, perspectivas de escalabilidade e potencial de formação de parcerias	0 a 5 pontos
Potencial de impacto social e na formação de recursos humanos	0 a 5 pontos
Equipe empreendedora	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	